



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

EDITAL SEHAB 005/2021 CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONJUNTO HABITACIONAL IMPERADOR III

Conforme estabelece a Lei do Condomínio 4.591/64 e artigos 1331 a 1358, do Código Civil Brasileiro, vimos pelo presente convocar V. Sas. para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia nono **12 de março de 2021**, nas dependências do Auditório Jornalista Roberto Marinho, localizado na Rua – 50 – Vila Mirim - Praia Grande - SP, **às 14h (quatorze horas)** em primeira convocação, com a presença de Condôminos que representem mais de 50% (cinquenta por cento), ou **às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)** em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I) APROVAÇÃO DA CONVENÇÃO CONDOMINIAL E REGIMENTO INTERNO;**
- II) DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO SOBRE O VALOR DA TAXA DE IMPLANTAÇÃO;**
- III) DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO SOBRE O VALOR DA TAXA CONDOMINIAL;**
- IV) ELEIÇÃO DE SÍNDICO, SUB-SÍNDICO E CONSELHO CONSULTIVO;**

Informa-se ainda que, em virtude da pandemia do Coronavírus - Covid-19, bem como, as medidas adotadas pelos órgãos de saúde para conter a disseminação do vírus, que a Assembleia Condominial será realizada da seguinte forma:

1. Cada morador deve ir obrigatoriamente, portando máscara facial e deve comparecer no dia e hora agendados para que possa participar das votações;
2. Para a eleição de Síndico, Subsíndico e membros do Conselho Consultivo será distribuído para cada condômino, apto a participar da votação, uma cédula nominal que conterá um quadrículo a frente do nome, o qual deverá ser preenchido a sua escolha e, após, colocado na urna instalada no local, (respeitando o distanciamento social);



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

3. A votação se encerrará às 16h em ponto. Após, os votos serão apurados e divulgados até as 17h00min.

Contamos com a colaboração de todos, para que evitem aglomeração nas dependências do local, bem como fiquem atentos ao método de realização da Assembleia e as observações a seguir.

OBSERVAÇÕES:

- * A eleição do Conselho Consultivo se dá por **CHAPA** composta por pelo menos 3 (três) membros efetivos, devendo estes serem moradores titulares do Condomínio, sendo um presidente, um vice-presidente e um secretário; (**art. 25 da Convenção Condominial**).
- * É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações com fins específicos que deverão ser apresentados no ato de instauração da Assembleia; (**art. 33 da Convenção Condominial**).
- * A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados; (**art. 30 da Convenção Condominial**).
- * No dia da Assembleia não será permitida qualquer tipo de campanha ou apresentação, atendendo a determinação dos órgãos de saúde.

Anderson Mendes de Andrade
Secretário de Habitação